PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, B. Centreville, São Carlos-SP CEP 13560-760 Tel. (016) 3368-3260 – email saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005338-64.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Embargos de Terceiro - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Embargante: CYG Gestão de Crédito Ltda Epp

Embargado: Vibrato Serviços de Concretagem Ltda e outros

CYG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA EPP ajuizou ação contra VIBRATO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA E OUTROS, pedindo a exclusão da penhora lavrada sobre o veículo Citroen C4 Pallas, placas KZL-1303, na ação de execução que contendem os embargados, pois foi adquirido judicialmente, em outro processo.

Deferiu-se a suspensão do processo de execução no tocante ao bem embargado.

Os réus concordaram com o pedido.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Não houve oposição ao pedido. Ao invés, os embargados concordaram expressamente com a exclusão da penhora lavrada sobre o automóvel, haja vista a aquisição da propriedade pela embargante, em processo judicial distinto. A restrição se deu em momento anterior à aquisição e sem culpa da embargada, que não responderá por despesas processuais.

Diante do exposto, acolho o pedido e afasto a restrição/penhora sobre o automóvel descrito, mantendo-o na posse livre da embargante.

Responderão as partes pelos honorários de seus patronos e cada qual pelas despesas que enfrentou..

PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, B. Centreville, São Carlos-SP CEP 13560-760 Tel. (016) 3368-3260 – email saocarlos3cv@tjsp.jus.br

P.R.I.C.

São Carlos, 06 de agosto de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA